



Estudo Técnico Preliminar nº 05/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 05/2022.

2. Local de Entrega

2.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

2.1.1 Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

2.1.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar à Prefeitura de Abelardo Luz, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

2.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

2.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

2.3.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência oriundo deste.

2.3.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.3.3. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

2.3.4. O veículo emplacado será entregue no seguinte endereço: Rua Egidio João Guerra - 1533 - Centro.

3. Contato

E-mail: ascompras@abelardoluz.sc.gov.br

Responsável: Cristian Rodrigo de Souza



Fone: (49) 3445-5486.

Qualquer dúvida ou esclarecimento favor entrar em contato através dos e-mails e fones acima.

4. Descrição da necessidade

Para que os veículos trafeguem em via pública de acordo com a legislação, é necessário o emplacamento dos mesmos: CHEVROLET/ONIX 1.0 LT PLACA RYC0I05.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor de Desenvolvimento Social	Cristian Rodrigo de Souza

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	LOCAL
01	PAR DE PLACAS	01	MULTIPLAC

7. Levantamento de Mercado

PRODUTO	QUANT.	DM AUTO VEICULOS	MÉDIA	TOTAL
PAR DE PLACA	1	R\$ 220,00	220,00	220,00

A contratação refere-se a compra de placa para veículo novo.

Sendo assim observa-se que no Município de Abelardo Luz, existe apenas a empresa MULTIPLAC PLACAS E LACRES LTDA ME, sendo que o valor estabelecido é tabelado por uma portaria estadual, a qual segue:



Portaria DETRAN/ASJUR Nº 611 DE 17/09/2021

Publicado no DOE - SC em 20 set 2021

Compartilhar:

Reajusta em 10,21% o valor máximo a ser cobrado por unidade de Placa de Identificação Veicular estampada pelas empresas credenciadas.

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

207.104.526 Informações monitoradas | 7.670.538 Regras de ST | 729 Operações

01 Solução

SISTEMAS PARA CONSULTA E SIMULADORES DE CÁLCULO

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SC, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial, no art. 22, incisos I, III e X;

Considerando o disposto na Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.679, de 19 de agosto de 2019 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, que define o procedimento de transição para implementação da nova PIV;

Considerando o teor da PORTARIA nº 0405/DETRAN/ASJUR/2019, por meio da qual foi publicado o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/DETRAN/SC, regulamentando o credenciamento e a adequação junto ao órgão de trânsito de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular;

Considerando a necessidade de padronizar o credenciamento de interessados em firmar parcerias com este órgão de trânsito, com observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e aos demais princípios constitucionais e legais que devem nortear as ações da Administração Pública,

Considerando que o IPCA acumulado entre o mês de fevereiro de 2020 e mês de agosto de 2021, foi de 10,21%;

Resolve:

Art. 1º Reajustar em 10,21% o valor máximo a ser cobrado por unidade de Placa de Identificação Veicular estampada pelas empresas credenciadas junto a este órgão, conforme tabela abaixo:

Serviço prestado	Valor Máximo
Estampagem por unidade de placa	R\$ 110,21 (cento e dez reais e vinte e um centavos)

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0259/DETRAN/ASJUR/2021 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SANDRA MARA PEREIRA

Diretora do DETRAN/SC

8. Descrição da solução como um todo



Para que os veículos trafeguem em via pública de acordo com a legislação, é necessário o emplacamento dos mesmos: CHEVROLET/ONIX 1.0 LT PLACA RYC0I05.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	PAR DE PLACA RYC0I05	R\$ 220,00	R\$ 220,00
TOTAL GERAL			R\$ 220,00

10. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se trata de parcelamento tendo em vista o emplacamento de veículos automotores.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição da troca de peças e o serviço de mão de obra são correlatos, pois é necessário ambos para que se conclua o emplacamento dos veículos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi prevista pois o mesmo necessita do emplacamento para poder trafegar em vias públicas.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Obrigatoriedade do emplacamento dos veículos automotores.

15. Providências a serem Adotadas

Recomenda-se que o responsável do pedido de revisão acompanhe o processo desde o início.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

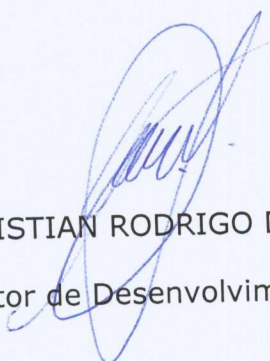
17. Declaração de Viabilidade

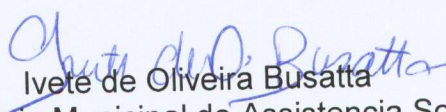
Declaro **viável** esta contratação.



17.1. Justificativa da Viabilidade

Para que os veiculos trafeguem em via pública de acordo com a legislação, é necessário o emplacamento dos mesmos: CHEVROLET/ONIX 1.0 LT PLACA RYC0I05.


CRISTIAN RODRIGO DE SOUZA
Diretor de Desenvolvimento Social


Ivete de Oliveira Busatta
Secretaria Municipal de Assistencia Social

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

MULTIPLAC PLACAS E LACRES LTDA

CNPJ 27.436.360/0001-97

RUA SÃO ROQUE 1747

PAR DE PLACAS	VALOR TOTAL
01	\$ 220

MULTIPLAC PLACAS E LACRES LTDA-ME

Rua Messias de Souza Machado, 583. Sala 01

Centro - 89 830-000- Abelardo Luz/SC

CNPJ 27.436.360/0001-97 - Fone: (49) 3445-4177

e-mail: multiplacplacas@hotmail.com

Elton Rodrigues

MULTIPLAC PLACAS E LACRES LTDA

CNPJ 27.436.360/0001-97